****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 131, Ano 60, Sábado.**

**18 de Julho de 2015**

**Secretarias, Pág.03**

**PORTARIA 1038, DE 17 DE JULHO DE 2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO

1 – MARINA BAVARESCO, RF 788.748.5, a partir de

08.07.2015, do cargo de Assistente de Microcrédito IV, Ref.

DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Decreto 53.819/2013.

2 – VALQUIRIA ALONSO, RF 822.276.2, a partir de

15.07.2015, do cargo de Assistente de Microcrédito IV, Ref.

DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Decreto 53.819/2013.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de julho

de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

**Secretarias, Pág.04**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2015-0.127.072-5

SDTE, AFDDFP e IMAGEM DA VIDA – Termo de Cooperação.

I - No exercício da competência que me foi conferida por Lei, à

vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação da Coordenadoria do Trabalho e da

Supervisão Geral de Administração e Finanças e do parecer da

Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual ora acolho, com fundamento

na Lei Municipal nº 13.1640/2001, artigo 2º, inciso IV e

artigo 5º, inciso II e Decreto Municipal nº 50.995/2009, artigo

2º, inciso XIV e Lei Municipal nº 13.841/2004 regulamentada

pelo Decreto Municipal nº 45.400/2004, AUTORIZO a celebração

do Termo de Cooperação entre a Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e as entidades:

Associação Franciscana de Defesa de Direitos e Formação Popular

– AFDDFP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.140.583/0001-72 e

Imagem da Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.272/0001-09,

sem contrapartida financeira entre as parceiras, para implantação

do “PROJETO BOLSA CURSINHO”, com vigência de 06 (seis)

meses, contados a partir da data da assinatura, que tem como

objeto a capacitação de 204 (duzentos e quatro) jovens selecionados

no âmbito do Programa Bolsa Trabalho, com auxílio pecuniário

a cada beneficiário, perfazendo o valor global estimado

de R$ 499.134,96 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e

trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). II – Outrossim,

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 55.839/2015, a emissão

da Nota de Empenho que onerará a dotação orçamentária 30

.10.12.366.3019.8.083.3.3.90.48.00.00 de acordo com a disponibilidade

financeira do exercício de 2015, e em obediência ao

princípio da anualidade, se o caso, o restante das despesas deverá

onerar dotação própria do exercício vindouro, observadas

as formalidades legais, as cautelas de estilo e as disposições

contidas nas Leis Complementares n.º 101/00 e 131/2009-LRF.

**2015-0.046-745-2**

SDTE – Transferência de recursos. I – No exercício da

competência que foi atribuída por Lei, à vista do elementos

constante no presente processo administrativo, especialmente a

manifestação dos setores competentes, com fundamento no Decreto

Municipal nº 55.839/2015, AUTORIZO a emissão da nota

de reserva de transferência de recurso, para a Subprefeitura da

Lapa, no valor de R$ 22.506,29 (vinte e dois mil, quinhentos e

seis reais e vinte e nove centavos), onerando a dotação orçamentária:

30.10.11.334.3.019.8.090.3.3.90.39.00.00, visando

execução de serviços gerais de revisão de telhado e elétrica da

Praça de Atendimento da unidade do CAT – Centro de Atendimento

ao Trabalho, instalado naquela Subprefeitura.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS- FUNDATEC/**

**SDTE**

DEFERIMENTO DE FÉRIAS



**PORTARIA FUNDATEC/SP Nº 08, DE 13 DE JULHO DE**

**2015**

DIOGO JAMRA TSUKUMO, Diretor Geral da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas

atribuições estabelecidas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro

de 2015,

RESOLVE:

Designar a senhora ESTELA MARIA BARBIERI, RG

120.455.350-7, para no período de 13 a 20 de Julho de

2015, substituir a senhora VALDIRENE TIZZANO DA SILVA, RG

16.980.539-6-SSP, no cargo de Supervisor Geral da Unidade

Escolar, DAS-14, da Escola Técnica de Saúde Pública Professor

Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

à vista de seu impedimento legal, por férias.

**AUSÊNCIA NOS DIAS DE PROVAS**

Concedido, nos termos do Decreto nº 52.622/11 e da Portaria

97/SEMPLA/2012, a servidora:

EH Reg.Geral Duração Dias

1400109200000000 29.058.979-4 VÂNIA FERREIRA DOS SANTOS 15 a 19/06/2015.

**LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS**

Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado

01/05-DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime RGPS:

****

**Servidor, Pág.38**

****

**Licitação,Pág.196**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2014.0.265.428-2

SDTE – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – I – No

exercício da competência que me foi atribuída por lei, à vista

dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação da Supervisão Geral de Administração

e Finanças e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira

e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta que ora

acolho, com fundamento no artigo 65, inciso I e § 1º da Lei Federal

nº 8.666/93, bem como das legislações municipais: Lei nº

13.278/02 e o Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO: a) alteração da

redação dada a Cláusula Segunda do Contrato 009/2014/SDTE,

fazendo constar como prazo para prorrogação da vigência o limite

máximo de até 48 (quarenta e oito) meses; b) a supressão

de 1,52% (um e cinquenta e dois por cento), relativo ao item

1 do quadro descrito na Cláusula Quinta do mesmo ajuste; c)

o acréscimo de 4,13% (quatro, treze por cento), referente aos

itens 4 e 7 descritos da Cláusula Quinta, do mesmo contrato,

celebrado com a MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA., inscrita

no CNPJ nº. 00.495.124/0001-95. Assim, o termo inicial passará

a ter o valor mensal estimado de R$ 25.126,94 (vinte e cinco

mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos),

totalizando o valor total global de R$ 904.569,84 (novecentos

e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e

quatro centavos). II - Dessa forma, AUTORIZO a emissão da

respectiva Nota de Empenho, nos termos do Decreto Municipal

n° 55.839/2015, que fixa normas referentes à execução orçamentária

e financeira para o exercício de 2015, que onerará a

seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.9

0.39.00.00, observando-se, no que couber, as Leis Complementares

n.º 101/00 e 131/09.

**EXTRATO**

**2012-0.069.581-6** – 4° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Nº 07/2012/PMSP/SEMDET atual SDTE.

Contratante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo.

Contratada: Banco do Brasil S/Ai.

Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Pagamento de

Benefícios ao POT e PBT.

Objeto do Aditamento: Prorrogação

Dotações orçamentárias: 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.3

9.00.00 e 30.10.12.366.3019.8.083.3.3.90.39.00.00

Valor global estimado: R$ 315.079,52 (trezentos e quinze

mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02/07/2015.

Data da assinatura: 02/07/2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE;

Ricardo Bacci Acunha e Cleiton Geremias Damião, pela contratada.

**2013–0.363.235-3**

SDTE – Concessão de Obra Pública – Circuito das Compras

– I – No exercício das atribuições a mim conferidas por

Lei, à vista dos elementos presentes dos autos, em especial

dos pareceres da Procuradoria Geral do Município/Secretaria

dos Negócios Jurídicos e demais órgãos desta Secretaria e da

autorização de prosseguimento conferida pelo Egrégio Tribunal

de Contas do Município de São Paulo, com fundamento nos

dispositivos das Leis Municipais nºs 13.78/2002 e 14.145/2006,

do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e de acordo com a Lei

Federal nº 8.987/1995 e Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações,

considerando competir a esta Pasta a realização do procedimento

licitatório, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal

nº 54.296/2013, APROVO as modificações feitas no edital de

abertura do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA,

tendo como objeto a concessão de obra pública para a

implantação, operação, manutenção e exploração econômica

do CIRCUITO DAS COMPRAS, e determino a sua republicação.

Publicado nesta data por omissão

**2011-0.351.185-4,**

SDTE e Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial

Eireli – Reajuste ao Contrato n° 005/SMSP/COGEL/2012.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei,

à vista dos elementos de convicção constantes do presente,

especialmente a manifestação da Supervisão de Execução

Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica

desta Pasta, que ora acolho, com fulcro nos Decretos Municipais

nos 25.236/87, 48.971/07 e 53.841/2013 alterado pelo

142/2013 e 167/2013, Portaria nº 26/2011-SEMDET, atual SDTE,

Lei Federal nº 10.192/01, no artigo 65, §8º da Lei Federal nº

8.666/93, na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preço

nº 04/SMADS/2011, AUTORIZO a concessão da aplicação do

reajuste ao contrato nº 005/SMSP/COGEL/2012, que tem por

objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial

desarmada, firmado com a empresa Atento São Paulo

Serviços de Segurança Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ sob nº

06.069.276/0001-02, com base no Índice de Preço ao Consumidor

– IPC-FIPE, correspondente a 7,60%, a partir de 25/05/2015

em decorrência do lapso temporal de 01 (um) ano. O valor total

do ajuste passa de R$ 1.021.850,35 (um milhão, vinte e um mil,

oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) para R$

1.099.321,68 (um milhão, noventa e nove mil, trezentos e vinte

e um reais e sessenta e oito centavos). II - Desta forma, face

às normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº

55.839/2015 e em respeito ao princípio da anualidade AUTORIZO

a emissão da Nota de Empenho, onerando a seguinte dotação

orçamentária 30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.39.00, do

presente exercício financeiro, devendo o restante das despesas

onerarem dotação própria do exercício vindouro, observado, no

que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares

nos 101/00 e 131/09.